



NARRATIVAS MUSICAIS NA CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES E PROCESSO EDUCACIONAL

LUZ, Márcia Gomes Eleutério da. (UEM/Bolsista CAPES)

TERUYA, Tereza Kazuko (Orientadora/UEM)

O presente trabalho apresenta a pesquisa de mestrado em andamento junto ao Programa de Pós Graduação em Educação na Universidade Estadual de Maringá (UEM), orientada pela prof^ª. Dra. Teresa Kazuko Teruya que atua na linha de pesquisa: **Educação, mídia e estudos culturais** vinculada ao **Grupo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia, Aprendizagem e Cultura – GEPAC**, cadastrado junto ao CNPq.

O interesse pelo tema surgiu com o contato com adolescentes autores de atos infracionais na Instituição EDHUCCA - Escola de Desenvolvimento Humano - Casa do Caminho, no município de Apucarana. O que chamou nossa atenção foi a preferência musical da maioria dos adolescentes com o hábito de cantar e dançar Rap. Alguns comentavam inclusive que já tinham participado da composição de letras e melodias deste estilo musical. Ao ouvir esse tipo de músicas, procuramos prestar uma atenção especial no conteúdo das letras e percebemos que suas narrativas traziam histórias muito semelhantes às de suas vidas. Isso despertou uma inquietação que nos instigou a pesquisar as narrativas musicais no processo de construção das identidades deste grupo de adolescentes.

Buscamos nos Estudos Culturais os fundamentos para analisar relevância das narrativas musicais no processo educativo dos grupos sociais marginalizados, em especial, os adolescentes em medida sócio-educativa, sujeitos da pesquisa empírica. As reflexões acerca destes grupos têm o intuito de problematizar e repensar os estereótipos e enfatizar o direito à manifestação de suas expressões culturais. Para tanto, focaremos em dois conceitos fundamentais: identidades e diferenças, a fim de compreender até que ponto a linguagem musical interfere nas identidades. É nesta perspectiva que realizaremos a análise das narrativas musicais ouvidas por este grupo de adolescentes,

para compreendermos suas linguagens as quais veiculam representações sociais e a possibilidade de construção de identidades.

Outro aspecto relevante é a linguagem do sujeito no processo educacional. O pensamento de Giroux (1999) nos propiciou uma reflexão sobre a construção da linguagem como um reflexo da realidade social que se desenrola no contexto da diferença e assume tipos particulares de valores. Essa discussão suscitou algumas questões, tais como: qual é a relação entre o que é aprendido e as pedagogias identificadas; qual a procedência da linguagem usada; quais os interesses promovidos por esta linguagem; quais as suposições de seus valores; entre outros.

As narrativas musicais favorecem a construção de identidades, assim como as identidades constroem as narrativas musicais. Compreender e analisar esse processo de subjetivação contribui para a pesquisa em educação, uma vez que a escola também é um local de possíveis transformações, de múltiplas narrativas as quais se permutam entre si, onde ocorrem cruzamentos de “eus” e de “culturas”. As narrativas dos alunos e as narrativas musicais se entrelaçam. A escola é o local onde o múltiplo e as diferenças se encontram, se conflitam e se interagem. Nesse ambiente também ocorre a construção do “eu” oculto no espaço escolar. Tudo isso traz implicações pedagógicas no processo educativo para esse grupo de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

A educação escolar, com base nos Estudos Culturais, contribui para que professores/as e alunos/as compreendam melhor suas próprias realidades levando em consideração os seus modos de ser, de ver e de agir sobre o mundo. No processo educacional é necessário compreender e valorizar as diferentes linguagens dos grupos sociais e não apenas uma única narrativa.

Na minha opinião, nós instrumentalizamos tanto o processo da educação que esquecemos que a referência a partir da qual operamos é uma lógica da classe média alta, branca, que não só modula, mas na verdade silencia as vozes subordinadas. Se você acredita que a educação diz respeito à história de alguém, ao conjunto das memórias de alguém, a um conjunto particular de experiências, então é claro que apenas uma lógica não será suficiente. (GIROUX, 1999, p. 25).



Pretendemos com esta pesquisa entendermos a lógica dos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e repensarmos o processo educativo direcionado a este grupo.

Neste sentido propomos desenvolver a seguinte questão que norteia esta pesquisa: **É possível utilizar narrativas musicais de grupos marginalizados para promover a visibilidade e reconhecimento deste sujeito no processo educacional?**

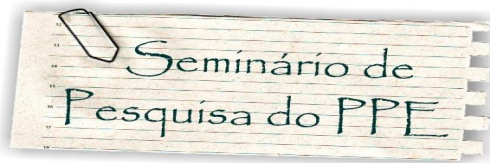
O objetivo geral é: analisar as narrativas musicais no processo de construção de identidades em um grupo de adolescentes em medida sócio-educativa, a fim de contribuir com o processo educacional. Os objetivos específicos são: investigar nas narrativas musicais ouvidas pelos adolescentes possíveis elementos que indiquem suas identidades; analisar a representação social do adolescente em medida sócio-educativa nas narrativas musicais e sugerir propostas pedagógicas que favoreçam a visibilidade e o reconhecimento das identidades no espaço escolar.

A pesquisa será realizada na Instituição EDHUCCA- Escola de Desenvolvimento Humano- Casa do Caminho no município de Apucarana no Paraná que foi fundada em 24 de junho de 2001. Trata-se de uma ONG (Organização não Governamental) que desenvolve projetos sociais cujo objetivo principal é o de atender famílias em situação de vulnerabilidade social do município. Atualmente a Edhucca é composta por uma equipe técnica de 01 (uma) Assistente Social, 02 (duas) psicólogas, 01 (um) Terapeuta Ocupacional, um gerente administrativo e um coordenador de cursos profissionalizantes.

Segue abaixo um breve resumo dos projetos sociais desenvolvidos na Instituição EDHUCCA:

01- Sociabilização Infantil - projeto desenvolvido para crianças entre 08 a 14 anos objetivando a diminuição da criminalidade juvenil, a gravidez precoce e a drogadição. O projeto é desenvolvido através de aulas de evangelização e oficinas de trabalho em diversas áreas, como aulas de karatê, canto, violão, jogos pedagógicos, leitura dinâmica e oficina de circo. Atuam neste projeto, além da equipe técnica, vinte (20) voluntários.

02- Adolescente Aprendiz - projeto desenvolvido para jovens de 14 a 16 anos que recebem curso de qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho



através da Lei Federal de Aprendizagem que dispõe sobre a inserção no mercado formal de trabalho, adolescentes com quatorze (14) anos completos na condição de aprendiz.

03- Atendimento aos Egressos e Beneficiários do Pró-Egresso - atualmente são atendidos 20 adultos que cometeram ato infracional que cumprem suas penas de prestação de serviços à comunidade, auxiliando na ampliação da Edhucca.

04- Cursos Profissionalizantes - a Edhucca oferta cursos gratuitos de qualificação profissional para a comunidade, sendo entre eles: Informática, Manicure e Pedicure, Auxiliar Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, etc.

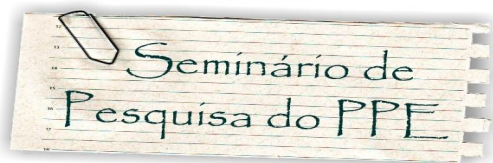
05- Oficina de Arte Circense - projeto executado em parceria com o Ministério da Cultura, tendo como objetivo principal resgatar e promover socialmente crianças, adolescentes e jovens através da arte circense. O Projeto acontece nas dependências da Edhucca em um espaço que revive o picadeiro do Circo, com instrutores qualificados que ensinam e orientam as crianças a se tornarem cidadãos plenos.

06- Clube de Pais - projeto que visa discutir com os pais dos adolescentes em conflito com a Lei, todos os aspectos do relacionamento pai e filhos. As reuniões são realizadas todas às terças-feiras, das 19h00min às 20h00min. Nestes encontros, os familiares recebem apoio psicológico e social através de palestras dirigidas às necessidades levantadas.

07- Medidas Sócio-Educativas – a Edhucca executa Medidas Sócio Educativas a adolescentes que são encaminhados pelo Ministério Público em meio Aberto de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade, Medidas Protetivas de Acompanhamento Temporário e Orientação.

Os sujeitos desta pesquisa serão os adolescentes em medida sócio-educativa que freqüentam semanalmente a Instituição para cumprir as medidas impostas pelo Ministério Público. Tais adolescentes após terem cometido algum ato infracional são encaminhados à Instituição para que a mesma fique responsável por aplicar e supervisionar as medidas.

Os adolescentes não cumprem um regime de internamento na Instituição, permanecem somente por algum tempo, dependendo da medida que lhe foi aplicada pelo Ministério Público. Os que cumprem Prestação de Serviços a Comunidade, costumam permanecer entre 3 à 8 horas semanais e realizam atividades em grupos como



confecção de pipas, tapetes, entre outros, para posteriormente oferecer a comunidade, como uma forma de reparação do dano que causaram. Os que cumprem Liberdade Assistida, Acompanhamento Temporário e Orientação são atendidos individualmente por psicólogos. O atendimento não possui uma carga horária pré estabelecida, ficando a cargo do profissional averiguar o tempo ideal do atendimento e permanência do adolescente na Instituição.

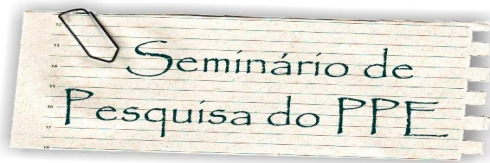
Para fundamentar este projeto de mestrado, temos ciência de que os sujeitos desta pesquisa referem-se a um grupo de pessoas que desperta controvérsias. Apresentaremos a seguir algumas transformações históricas ocorridas no Brasil que contribuíram para levar esses adolescentes à uma condição de marginalizados a qual se encontram atualmente.

A história da sociedade brasileira é assinalada por muitas contradições e mudanças que destacam e modificam as concepções de adolescência e a forma que o poder público age em relação aos adolescentes que cometem ato infracional

Ater-nos-emos neste momento a descrever o contexto histórico a partir de 1921, onde encontramos a primeira iniciativa legal destinada a regular o tratamento que deveria ser dispensado às crianças e adolescentes no Brasil, com o art. 3º da Lei Federal número 4242, o qual autorizava o governo a aprimorar um serviço de proteção e assistência à infância carente, que veio a se consolidar no ano de 1927 com a aprovação do primeiro “Código de Menores” (MORELLI, 2001).

O Código de Menores, de acordo com Gregori (2000), procurava enquadrar os “abandonados e delinqüentes” menores de 18 anos, apropriando-se do termo “menor”, o qual já carregava em sua definição não apenas a questão da idade, mas uma intencionalidade em direcionar-se às crianças pobres.

Os chamados “abandonados e delinqüentes” recebiam medidas protetivas de reeducação nos educandários disciplinares e colônias de correção. O art. 26 do Código era destinado especificamente aos menores abandonados: aqueles que não possuíam condições dignas de vida; ou por ser órfão, ou pelo fato dos pais não possuírem condições financeiras de criá-los, ou ainda por estes induzi-los à vadiagem. As pessoas consideradas nocivas à sociedade, aquelas que não se enquadravam na nova organização



capitalista que estava vigorando no Brasil, eram retiradas das ruas, e por detrás de tal atitude havia um discurso justificativo de proteção aos menores (MORELLI, 2001).

A internação em massa passou a crescer no país. Para Coimbra (2008) a Doutrina da Situação Irregular, a qual postulava que o menor encontrava-se em situação de risco e que deveria ser controlado, motivou a fundação de inúmeros estabelecimentos que abrigavam, em condições desumanas, os considerados filhos da pobreza. Esses “menores” eram afastados de suas famílias pela justificativa da precariedade dos vínculos familiares enfraquecidos pela pobreza, a qual se tornou a principal condição de perda do pátrio poder a muitas famílias na época. As famílias pobres passaram a ser consideradas indignas de cuidar de seus próprios filhos, independente de demonstrarem amor e zelo por eles.

Diante de tal realidade cruel e da tentativa fracassada de controle, por parte da ditadura, surgiram movimentos sociais que direcionaram sua discussão ao tema “menor”. O Brasil mudou a concepção de política pública e a prática voltada ao atendimento à criança e ao adolescente, passando da Doutrina da Situação Irregular pregada no Código do Menor à Doutrina da Proteção Integral a todas as crianças e adolescentes, independente de sua situação econômica, regida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O ECA nasceu em 1990 em meio a profundas transformações e movimentações sociais e se apresenta até nossos dias, como um grande passo da sociedade na luta por dignidade e direitos humanos. Trouxe consigo três importantes inovações: a primeira abandonou o termo “menor” que se referia a qualquer pessoa que tivesse menos de 18 anos, o qual carregava consigo toda uma história de inferioridade e estigmas e passou a utilizar a terminologia “crianças e adolescentes”, delimitando no art. 2º que a pessoa de até doze anos de idade incompletos são crianças e entre doze e dezoito anos são adolescentes; a segunda inovação é a substituição da nomenclatura “infração penal” por “ato infracional”, descrita no art. 103 e a terceira, trata-se da inserção de novos atores que estruturam o sistema de garantias do direito da criança e do adolescente como o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o Juizado da Infância e da Adolescência, entre outros (SEGALIN e TRZCINSKI, 2006).

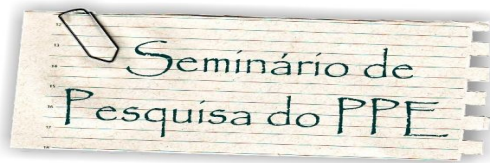
Para os adolescentes autores de ato infracional, o ECA passou a aplicar medidas sócio-educativas, com o objetivo de reintegrar estes meninos (as) ao convívio social, levando em consideração um critério etário e a condição peculiar da criança e do adolescente ser uma pessoa em processo de desenvolvimento, passando desta forma, de um caráter assistencial para um educativo. Para o adolescente que comete ato infracional o ECA aplica medidas sócio-educativas:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I- advertência;
- II- obrigação de reparar o dano;
- III- prestação de serviços à comunidade;
- IV- liberdade assistida;
- V- inserção em regime de semi-liberdade;
- VI- internação em estabelecimento educacional;
- VII- qualquer uma das previstas no art.101, I a VI. (BRASIL, 2007, p. 43)

Podemos perceber as mudanças ocorridas ao longo da história do adolescente autor de ato infracional. Esta herança histórica de preconceito e discriminação é refletida na contemporaneidade. No Brasil existem milhares de pessoas pobres, sem perspectivas de ascensão social e em muitas ocasiões carentes até mesmo das necessidades básicas de sobrevivência. Este fator não é determinante para a prática de delitos, no entanto, o fato de que a puberdade caracteriza-se por uma fase de extrema vulnerabilidade, o risco pode ser potencializado.

Segundo Battini (1997), a inserção do adolescente na criminalidade pode não se tratar de uma opção individual, mas sim de uma questão de ordem social, cultural, econômica e política dentro de um contexto de miséria e desigualdades. Partindo do pressuposto do pesquisador, podemos inferir que a “culpa” não deve ser atribuída somente ao adolescente, pois existe todo um sistema como pano de fundo desta realidade. Surge-nos a pergunta: se não existisse a escassez de alimentação, vestuário, moradia, educação para esta camada de população marginalizada e discriminada historicamente seriam evitados os atos infracionais?



O ato infracional não é um crime, e por este motivo, o adolescente não necessita de pena criminal antes necessitam de educação, de vida digna, de respeito e de uma sociedade livre de preconceito e discriminação capaz de compreender sua situação peculiar de pessoa em processo de desenvolvimento biopsicossocial que necessita de proteção e atenção integral.

Pretendemos que os resultados obtidos contribuam com as discussões sobre os conteúdos culturais dos adolescentes autores de ato infracional a fim de repensarmos em estratégias de ensino e aprendizagem no trato dos estigmas e pré-conceitos sofridos por eles. Defendemos um trabalho docente que viabiliza a possibilidade de transformar a escola em um lugar do múltiplo e das diferenças, caso contrário os grupos sociais estigmatizados continuarão invisíveis em nossa sociedade e, conseqüentemente, suas vozes permanecerão silenciadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Justiça. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Cidadania e Trabalho, 2007.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; AYRES, Lúcia Santa Maria; NASCIMENTO, Maria Lúcia do. **Pivetes: encontros entre a Psicologia e o Jurídico**. Curitiba: Juruá, 2008.

GIROUX, Henry A. **Cruzando as fronteiras do discurso educacional: novas políticas em educação**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

GREGORI, Maria Filomena; SILVA, Cátia Aida Pereira da. **Meninos de Rua e Instituições: tramas, disputas e desmanche**. São Paulo: Contexto, 2000.

MULLER, Verônica Regina; MORELLI, Ailton José. **Crianças e Adolescentes: a arte de sobreviver**. Maringá: Eduem, 2001.

SEGALIM, Andreia; TRZCINSKI, Clarete. **Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça**. Revista Virtual, 2006-
evistaseletronicas.pucrs.br